



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 5578, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

Autoria: Prefeito Municipal

Denomina Rua Fierino Marcon.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que, por indicação do Vereador Bilili de Angelis, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Fierino Marcon, a atual Rua 5, localizada no Loteamento Residencial Vale dos Cristais, no Bairro Itapeperica, com início na Rua 4 e término no cul-de-sac da mesma rua, do mesmo loteamento, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Fierino Marcon

Art. 2º A biografia constante do anexo único fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 08 de setembro de 2020, 381º da Fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 08 de setembro de 2020.

MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIONI
Diretora do Departamento Técnico Legislativo
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Governo e Relações Institucionais



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI N° 5578/2020

Autoria: Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

BIOGRAFIA

FIERINO MARCON

Fierino Marcon nasceu em 19 de setembro de 1923, na Cidade de Taubaté, filho de José Marcon e Augusta Crosariol.

Contraiu matrimônio com Maria Aparecida Marcon em 3 de fevereiro de 1949, com quem teve oito filhos, três homens e cinco mulheres.

Nasceu na zona rural de Taubaté, onde ele, o pai e os irmãos plantavam tomate.

Mudou-se para a sede da Fazenda Fortaleza, onde trabalhou como Administrador, sendo que depois de algum tempo a referida fazenda foi vendida, passando-se por Fazenda Empreendimentos Gerais e trabalhou por mais uns 45 (quarenta e cinco) anos até o seu falecimento aos 70 anos.

Faleceu em 29 de maio de 1994.